



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 069/2010

SÚMULA: Nomeia Diretora Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANDRESSA FANCHIN, RG 6 331 342 4, CPF Nº. 005 631 049 88, para ocupar o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2.010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2010

SÚMULA: Exonera Diretor Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Diretor Municipal de Ouvidoria de Assuntos Urbanos, Sr. JOSÉ CARLOS GODOI, RG nº 3 867 282 7, CPF nº 540 236 709 44.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2010

SÚMULA: Nomeia autoridade sanitária e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANDRESSA FANCHIN, Diretora de Assistência a Saúde, como autoridade sanitária, para entre outras atribuições legais, constituir a equipe de análise de projetos da Vigilância Sanitária, integrando o Serviço de Vigilância em Saúde deste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2010

SÚMULA: Exonera Diretora Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Diretora Municipal de Recursos Humanos, Sra. MARIA IRENICE DE LARA, RG nº 4.602.362-5, CPF nº 661.281.299-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2010

SÚMULA: Altera a denominação de cargos de Diretores previstos na Lei Complementar nº 001 de 07 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;
Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinados cargos de Diretoria;

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de readequação, fica alterada a denominação de cargos de Diretores previstos no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009, nos seguintes termos:

I – O item 02 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO, permanecendo no cargo o Sr. José Carlos Lopes;

II – O item 05 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE AVALIAÇÃO SOCIAL, permanecendo no cargo a Sra. Rosemara de Miranda Oliveira;

III – O item 08 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE RECREAÇÃO, permanecendo no cargo o Sr. Epaminondas Ademir da Silva Filho;

IV – O item 09 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO, permanecendo no cargo o Sr. Mauro de Oliveira;

V – O item 10 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR FINANCEIRO, permanecendo no cargo o Sr. Helio Matsubayashi Junior;

VI – O item 11 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, permanecendo no cargo a Sra. Fernanda de Souza Dutra;

VII – O item 12 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO URBANA, permanecendo no cargo o Sr. Gilson Tibuchski;

VIII – O item 14 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO RURAL, permanecendo no cargo o Sr. José Rodrigues dos Santos;

IX – O item 15 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, permanecendo no cargo o Sr. Giancarlo Marchiori;

X – O item 16 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS, permanecendo no cargo a Sra. Maria Ercília Dall'Agnol;

XI – O item 19 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE ASSUNTOS SOCIAIS;

XII – O item 20 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS;

XIII – O item 22 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTA;

XIV – O item 23 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

XV – O item 24 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS.

Art. 2º As lotações por secretarias dos cargos de diretores ficam estabelecidas da seguinte forma:

I – Os diretores lotados no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Previdência serão:

- a) – DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;
- b) – DIRETOR DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO;
- c) – DIRETOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;
- d) – DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONVÊNIO;
- e) – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO;
- f) – DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES;
- g) – DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO;
- h) – DIRETOR DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE.

II – Os diretores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social serão:

- a) – DIRETOR DE AVALIAÇÃO SOCIAL;
- b) – DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS;
- c) – DIRETOR DE ASSUNTOS SOCIAIS;
- d) – DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA;
- e) – DIRETOR DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS.

III – O diretor lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será:

- a) – DIRETOR DE RECREAÇÃO.

IV – Os diretores lotados na Secretaria Municipal de Saúde serão:

- a) – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA;
- b) – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

V – O diretor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda será:

- a) – DIRETOR FINANCEIRO.

VI – O diretor lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos será:

- a) – DIRETOR EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.

VII – Os diretores lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura serão

- a) – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO URBANA;
- b) – DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO RURAL;
- c) – DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE FROTA;
- d) – DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

VIII – Os diretores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento serão:

- a) – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
- b) – DIRETOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS.

IX – O diretor lotado na Secretaria Municipal de Turismo será:

- a) – DIRETOR DE INCENTIVO AO TURISMO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2010

ANO 2 - Nº 202

ERRATA

No Edital de Concurso nº 003/2010, referente ao concurso nº 001/2008, por erro de digitação, onde LÊ-SE:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS – EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2010

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	NOME DA CONVOCADA
28	261	42,5	MARIA SALETE ESQUELBECK
29	239	42,2	GRACIANE ALVES FERREIRA
30	197	42	ELIANE BRANDT ELOY

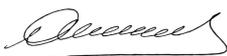
LEIA-SE:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS – EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2010

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	Nº	NOTA FINAL	NOME DA CONVOCADA
28	261	42,5	MARCIA SALETE ESQUELBECK
29	239	42,2	GRACIANE ALVES FERREIRA
30	197	42	ELIANE BRANDT ELOY

Paço Municipal em, 30 de abril de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2105/2009
Indeferido o pedido, em observação ao
Parecer Jurídico nº 077/2010